



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.917/2019

Retifica o Decreto nº 2.470/2016 que dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, conforme Justificativa expedida pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM., e em cumprimento a exigência do Tribunal de Contas de Minas Gerais (cópia anexa), **RETIFICA** o artigo 1º do Decreto nº 2.470/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

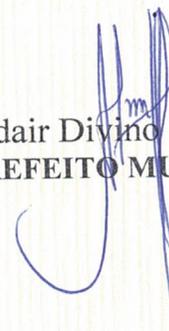
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 103/2016, datado de 13 de janeiro de 2016, a servidora efetiva **Sra. ANA MARIA DIAS COSTA DE PAULA**, Psicóloga, P-42, Nível I, Masp.nº 1637-8, inscrita no CPF sob o nº 344.206.816-91, Pasep nº 1.701.771.052-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de setembro de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL